



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Pregão Presencial nº070/2018

Data: 03/12/2108

O presente Pregão Presencial nº070/2018, realizado com a finalidade para aquisição de uma motoniveladora nova com motor da mesma marca do equipamento, turbo diesel de 6 cilindros, com dupla curva de potência de 178 a 205 Hp de potência líquida no volante padrão de fábrica diesel turbo alimentado... etc..., solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme justificativa, inclusa, processou-se regularmente, isto é, com a estrita observância dos requisitos constantes da Lei 8.666/93.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes do pregão presencial sairão da rubrica (26829) 44905200 equipamento e material permanente, recurso 0001 livre.

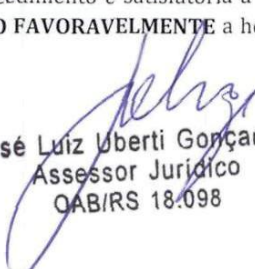
Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Pregão em meio eletrônico e imprensa oficial do Estado e jornal de grande circulação, conforme Art. 21 da Lei 8.666/93.

E, aos trinta dias do mês de novembro do corrente ano, reuniu-se o pregoeiro e a equipe de apoio para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente ao pregão relatado.

Após a abertura das propostas apresentadas pelas empresas J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 95.424.321/0001-72 e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº06.224.121/0001-84 que compareceram, sendo declaradas credenciadas e seguiram-se as rodadas de lances, foi declarada vencedora a empresa constante na Ata nº001/2017 do Pregão Presencial nº 070/2018 - J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 95.424.321/0001-72, no valor de R\$535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais) que foi declarada habilitada as mesmas não manifestaram interesse em recorrer acerca de qualquer aspecto ou fase da proposta financeira e ou de habilitação.

Tendo em vista, o regular procedimento e satisfatória a proposta financeira, uma vez que encontraram respaldo na Lei nº 8.666/93, **OPINO FAVORAVELMENTE** a homologação, na forma prevista em lei.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018**

Tendo em vista a desistência de interposição de razões de recurso abrindo-se mão do prazo recursal, seguindo por regra o ditame do Edital de Licitação, Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 de 21/06/1993, Decreto Municipal nº 908/2018, Lei Complementar 123/2006 (e suas alterações posteriores), Portaria nº 291/2018 e parecer jurídico favorável exarado pelo Assessor Jurídico, Dr. José Luiz Uberti Gonçalves, OAB/RS nº 18.098, **HOMOLOGO** a presente Licitação objetivando a Aquisição de uma motoniveladora nova, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Assim, **ADJUDICO** o produto ora licitado onde foi declarada vencedora a empresa: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 95.424.321/0004-72**, com a máquina da marca/modelo CASE/865B e com o valor R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). **O valor global da licitação foi de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).**

Mediante este valor autorizo o empenho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 2018.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL